

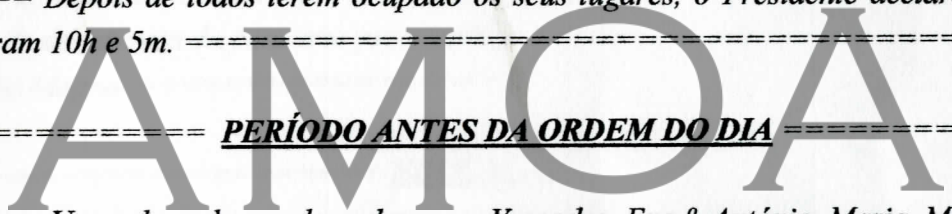
===== ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2000:

Aos vinte e oito dias do mês de Novembro, do ano dois mil, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor Ápio Cláudio do Carmo Assunção (Vice- Presidente), encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: Dr. Mário João Ferreira Monte, Arq. José Augusto Amaral dos Santos Godinho, Eng.º António Pinto Moreira, Eng.º António Maria Martins, Eng.º Domingos Serafim Gomes Ferreira e Dr. Carlos Manuel de Sá Correia. =====

Secretariou a presente reunião, a Chefe de Secção Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos. =====

Não se encontravam presentes ao início da reunião (chegariam um pouco mais tarde) o Senhor Presidente Ângelo da Silva Azevedo e a Vereadora Dr.ª Helena Terra. =====

Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Presidente declarou aberta a reunião, eram 10h e 5m. =====



===== PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =====

Usou da palavra da palavra o Vereador Eng.º António Maria Martins, para perguntar se foi verificada a correcção da implantação do edifício sito na Avenida D. Maria I e em caso afirmativo a que conclusões chegou a fiscalização. Respondeu o Vereador Arq. Santos Godinho dizendo que a fiscalização foi efectuada não havendo qualquer divergência com o projecto aprovado. =====

Usou novamente da palavra o Vereador Eng.º António Maria dizendo que, recentemente, a Junta de Freguesia de Travanca apresentou um pedido para comparticipação na aquisição de um terreno para o cemitério, tendo vindo várias pessoas dizer-lhe que o Senhor Pedro Cabral nunca manifestou qualquer interesse pelo terreno. Sendo verdade, pensa ser uma situação bastante gravosa, que deverá ser esclarecida. =====

===== ORDEM DO DIA (ARTº 87º) =====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:

Em cumprimento do disposto no nº3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no

âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias vinte e um e vinte e sete do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas.

===== PESSOAL =====

===== CONTRATAÇÃO DE PESSOAL A TERMO CERTO/ RATIFICAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Vereador Senhor Ápio Assunção datado de 22 do corrente, no qual contratou dezoito auxiliares de serviços gerais para prestarem serviço nos jardins de infância do concelho, de acordo com a lista constante do mesmo, a qual se dá aqui como reproduzida ficando arquivada em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== MARIA ARMINDA CORREIA CONCEIÇÃO MAGNO – PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ RATIFICAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, ratificar o despacho do Vereador Senhor Ápio Assunção, datado de 25 do corrente, através do qual deferiu o pedido de desistência do concurso para auxiliar de serviços gerais, de Maria Arminda Correia Conceição Magno. =====

===== EDUCAÇÃO =====

===== ESCOLA SECUNDÁRIA FERREIRA DE CASTRO – XXVª EDIÇÃO DO PRÉMIO NACIONAL DE LITERATURA JUVENIL FERREIRA DE CASTRO – PEDIDO DE APOIO: Em virtude de ter havido lapso aquando da atribuição do subsídio à escola em título, a Câmara deliberou por unanimidade revogar a deliberação tomada em 21.11.00, atribuindo à mesma um subsídio de 350.000\$00 (trezentos e cinquenta mil escudos). =====

===== PRÉMIO NACIONAL DE LITERATURA JUVENIL FERREIRA DE CASTRO – INSTRUÇÃO DE PROCESSO PARA EFEITOS DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA; EMISSÃO DE PARECER NOS TERMOS DO Nº2 DO ARTIGO 5º DO D.L. 460/77, DE 7 DE NOVEMBRO: Presente o ofício da Associação do Prémio Nacional de Literatura Juvenil Ferreira de Castro, que pretendendo vir a ser reconhecida e declarada como Pessoa de Utilidade Pública, vem requerer que a Câmara Municipal emita o parecer fundamentado a que alude o nº2 do art.º 5º do D.L. 460/77, juntando para o efeito escritura da sua constituição como Associação Cultural, cópia dos seus Estatutos, uma resenha do seu historial e ainda uma relação da sua actividade ao longo deste anos. Após análise dos documentos atrás referidos e tendo em conta que se trata de uma Associação que, pelo seu

currículo merece ser reconhecida e declarada como Pessoa de Utilidade Pública, a Câmara deliberou por unanimidade, após votação na forma legal, emitir parecer favorável, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5º do D.L. 460/77, no sentido de que a associação em apreço venha a alcançar aquele estatuto. =====

===== **ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA Nº2 – IGREJA- S. ROQUE- RECTIFICAÇÃO DE SUBSÍDIO ATRIBUÍDO:** Em virtude de a Associação de Pais da Escola em título, ter, posteriormente ao deliberado em reunião de 07.11.00, enviado a factura de aquisição da viatura e tendo-se verificado que a mesma não era nova, razão pela qual foi atribuído o subsídio de 1.000.000\$00, a Câmara deliberou por unanimidade revogar aquela deliberação atribuindo um subsídio de 750.000\$00 (setecentos e cinquenta mil escudos) a ser pago no ano 2001. =====

===== **ACÇÃO SOCIAL** =====

===== **CLARA MANUELA MARQUES RIBEIRO DUARTE- PROPOSTA DE APOIO À RENDA:** Presente uma informação do Gabinete de Acção Social dando conta da situação económica e social da munícipe Clara Manuela Marques Ribeiro Duarte, residente no lugar de Ínsua, freguesia de Cucujães. Pela necessidade urgente de alterar a situação habitacional do agregado, e como forma de viabilização da mudança para uma nova habitação (casa de renda), propõe: ao abrigo do regulamento Municipal, artigos 3º, 4º e 1.1 do artigo 5º, apoio económico no valor de 25.000\$00 (sujeito a alteração em função da evolução da situação económica do agregado), com o objectivo de comparticipação na renda de casa, que será de 38.000\$00/ mês; com efeitos a partir do mês de Dezembro/2000 e com atribuição à utente/ munícipe. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade atribuir o subsídio de 25.000\$00/ mês, nas condições propostas. =====

===== **MARIA ISABEL MOREIRA SOARES – PROPOSTA DE APOIO À RENDA:** Ainda do Gabinete de Acção Social, foi presente outra informação, a qual vem no seguimento do deliberado em reunião de 26.10.99, relativa à munícipe Maria Isabel Moreira Soares, residente na Rua Manuel Pereira Godinho, freguesia de Nogueira do Cravo, propondo a alteração em relação ao pagamento das taxas de ligação de água, de seis para doze meses. O orçamento apresentado pela Secção de Águas é no valor de 141.102\$00 o que equivale a um pagamento mensal de 11.760\$00 aproximadamente. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade autorizar o pagamento das taxas de ligação de água em doze mensalidades de 11.760\$00 (aproximadamente), à munícipe Maria Isabel Moreira Soares. =====

===== **HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO** =====

===== **RECTIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS E CUL-DE SAC- CUCUJÃES:**

Presente uma informação da Divisão de Sistemas de Informação Geográfica e Cartográfica para a rectificação de arruamento e cul-de sac no lugar de Cobelos, freguesia de Cucujães, a qual vinha acompanhada da respectiva planta, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal foram os mesmos aprovados por unanimidade. =====

===== **PROJECTO DA ESCADARIA EM FRENTE Á IGREJA DE FAJÕES:**

Presentes o projecto, incluindo as respectivas medições e orçamento para execução dos muros de suporte/ vedação relativos ao projecto referido em título, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas. Após análise dos mesmos e votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-los. =====

===== **BENEFICIACÃO DA TRAVESSA ALÍPIO BRANDÃO:** Presente uma informação do dsig- Sector de topografia, a qual vinha acompanhada de duas plantas/ propostas para execução da obra "Beneficiacão e Pavimentação da Rua Fonte do Juiz à Rua de Lações (Travessa Alípio Brandão)", documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a planta/ proposta 2. =====

===== **SANEAMENTO E SALUBRIDADE** =====

===== **CARINA DA COSTA OLIVEIRA – REEMBOLSO DE TAXA COBRADA INDEVIDAMENTE PELA CONCESSÃO DE SEPULTURA:** Presente uma informação da Secção de Taxas e Licenças, dando conta de que foi cobrada indevidamente à munícipe Carina da Costa Oliveira, residente da Travessa Bento Landureza, 180 – 1º Dtº, a taxa de concessão de sepultura, pelo que solicita seja autorizado o reembolso da importância de 17.764\$00, à mesma. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade autorizar o reembolso da importância de 17.764\$00 à munícipe Carina da Costa Oliveira. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **COMPLEXO HABITACIONAL NO LUGAR DE PEREIRA – S. TIAGO DE RIBA UL – RAMAIS DE SANEAMENTO – PEDIDO DE ISENÇÃO:** Presente uma informação da Chefe da S.A.A., em relação ao assunto em título, dando conta de que em ligações de ramais de saneamento não existe qualquer deliberação para isenção de pagamento. Para ligações de saneamento existem deliberações para redução de pagamento no valor de 50%

em diversas zonas do concelho, por períodos de tempo limitados. A deliberação de 25.07.00, inclui a Rua da Fonte da Pereira em Santiago de Riba Ul, sendo a campanha válida até 31 de Dezembro/ 2000. O referido complexo habitacional da Pereira, não está situado na Rua Fonte da Pereira, mas a ligação do saneamento vai sair na mencionada rua. Após análise desta informação, foi deliberado por maioria, com a abstenção do Vereador Eng.º António Maria Martins, autorizar a redução de 50% do valor das taxas a pagar pela ligação de saneamento, ao complexo habitacional sito no lugar da Pereira, freguesia de Santiago de Riba Ul. =====

===== **CONCEIÇÃO TEIXEIRA SILVA – PEDIDO DE REEMBOLSO:** Ainda da mesma Chefe de Secção, foi presente outra informação, para reembolso da importância de Esc. 884\$00 à munícipe Conceição Teixeira Silva, por a mesma ter efectuado o pagamento do consumo de água respeitante ao mês de Outubro no 2º escalão, quando deveria ter sido no 1º escalão. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade autorizar o reembolso da importância de 884\$00 (oitocentos e oitenta e quatro escudos) à munícipe Conceição Teixeira Silva. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, com referência ao dia vinte e sete do corrente do corrente, que apresenta um saldo em operações orçamentais de 7.556.543\$30 (sete milhões quinhentos e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e três escudos e trinta centavos) e em operações de tesouraria de 155.523.433\$50 (cento e cinquenta e cinco milhões quinhentos e vinte e três mil quatrocentos e trinta e três escudos e cinquenta centavos). =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO DOS ANTIGOS PAÇOS DO CONCELHO DA BEMPOSTA”- APROVAÇÃO DE AUTOS DE TRABALHOS:** Relativos à empreitada em título, adjudicada à firma Carlos Dias Martins, Ldª, foram presentes para aprovação os seguintes autos: de trabalhos contratuais n.º 10, no valor de 1.139.529\$00 (um milhão cento e trinta e nove mil quinhentos e vinte e nove escudos) e de trabalhos a mais n.º 4, no valor de 1.285.000\$00 (um milhão duzentos e oitenta e cinco mil escudos), aos quais acresce o IVA. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-los, e, conseqüentemente, autorizar o respectivo pagamento. =====

===== **EMPREITADA DE “ABASTECIMENTO DE ÁGUA A LOUREIRO”- APROVAÇÃO DE AUTOS DE TRABALHOS:** Relativos à empreitada em título, adjudicada à



firma Cabral & Filhos, S.A., foram presentes para aprovação os seguintes autos: de trabalhos a mais n.º 28, no valor de 825. 120\$00 (oitocentos e vinte e cinco mil cento e vinte escudos) e o único no valor de 32.800\$00 (trinta e dois mil e oitocentos escudos), acrescidos de IVA. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-los, autorizando assim o respectivo pagamento. =====

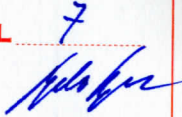
===== **EMPREITADA DE “ABASTECIMENTO DE ÁGUA A LOUREIRO”- RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA:** Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma Cabral & Filhos, S.A., foi presente o auto de vistoria , elaborado nos termos do artigo 198º do D.L. 405/93, de 10 de Dezembro, para recepção provisória da obra, tendo sido deliberado por unanimidade, aprová-lo e, conseqüentemente, receber-se a obra provisoriamente. =====

===== **EMPREITADA DE “REDE DE ESGOTOS RESIDUAIS E PLUVIAIS DE CUCUJÃES (COSTA)”- APROVAÇÃO DE AUTO DE TRABALHOS:** Relativo à empreitada em título, efectuada por administração directa, foi presente para aprovação o auto de medição nº1- único, no valor de 21.390.000\$00 (vinte e um milhões trezentos e noventa mil escudos). Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo. =====

===== **EMPREITADA DE “VIA DO NORDESTE – 3ª FASE” – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE NOMEACÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS:** A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Vereador Senhor Ápio Assunção, datado de 23 do corrente, através do qual nomeou os técnicos: Eng.º Civil Assessor, Manuel João Simões Vieira Araújo, Eng.º Civil de 2ª classe, Américo Victor Martingo da Silva e Eng.º Técnico Civil de 2ª classe, Joaquim Lopes Batista Pedreiras, para procederem à análise das propostas dos dois concorrentes considerados como aptos, no concurso público para a empreitada referida em título. =====

===== **APROVISIONAMENTO** =====

===== **CONTRATO ADICIONAL DA EMPREITADA “VIA DO NORDESTE – 2ª FASE”- APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO:** Presente a minuta do contrato adicional da empreitada referida em título, a celebrar com a firma “Manuel Francisco de Almeida, S.A., adjudicatária da mesma, documento este que se dá aqui como totalmente reproduzido ficando arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com as abstenções dos Vereadores Eng.º António Maria Martins e Eng.º Domingos Serafim, aprová-la. =====



===== **CONTRATO ADICIONAL DA EMPREITADA “ABASTECIMENTO DE ÁGUA A LOUREIRO”** - **APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO:** *Presente a minuta do contrato adicional da empreitada referida em título, a celebrar com a firma Cabral & Filhos, S.A., adjudicatária da mesma, documento este que se dá aqui como totalmente reproduzido ficando arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-la.* =====

===== **Entrou a Vereadora Dr.ª Helena Terra.** =====

===== **JUNTAS DE FREGUESIA** =====

===== **JUNTA DE FREGUESIA DE S. ROOUE – APROVAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE BUSTELO:** *Presente uma informação da Directora de Departamento Arq. Maria Emília a qual vinha acompanhada de uma planta com a localização para a possível instalação do Jardim de Infância de Bustelo, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas. A solução proposta por aquela técnica é a de que existe disponível entre o cemitério e os futuros lotes da Quinta do Côvo, uma área com 1967 m2, onde é possível implantar a pré- primária, podendo esta localizar-se mais a norte, ocupando por exemplo metade do terreno e a outra metade ficar de reserva. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a solução apresentada.* =====

===== **Porque não constavam da Ordem de Trabalhos, foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99 de 18 de Setembro os assuntos que se seguem:** =====

===== **EMPREITADA DE “CONCEPCÃO/ CONSTRUÇÃO DA NOVA PONTE SOBRE O RIO ÍNSUA – ALARGAMENTO E RECTIFICAÇÃO DA E.M. 543 (da E.N. 1 ao Outeiro):** *Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma “Conduril- Construtora Duriense, S.A.”, foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais n.º 4, no valor de 8.511.200\$00 (oito milhões quinhentos e onze mil e duzentos escudos), acrescido de IVA. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo.* =====

===== **RAMAIS DE LIGAÇÃO DE ÁGUA – FREGUESIA DE UL:** *Presente uma informação da Chefe da SAA, do seguinte teor: “Da Divisão de Obras Estruturantes através do Sr. Eng.º Brandão, fui informada de que se pode proceder à ligação de água para os utentes dos lugares de Serro, Salgueirinha e Porto de Vacas, na freguesia de Ul. Com vista à execução de orçamentos para os utentes interessados, solicito informação sobre possível isenção ou redução de participação em condutas a pagar pelos utentes. Em situações anteriores (Cucujães) foi deliberada a isenção de pagamento de participação em condutas para os requerimentos*

===== **OLIVEIRENSE BASQUETEBOL- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE DUAS VIATURAS:** *Presente o ofício da União Desportiva Oliveirense- Secção de Basquetebol, solicitando a atribuição de um subsídio para aquisição de duas carrinhas para aquela secção. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade atribuir um subsídio de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos) a pagar no ano 2001.* =====

===== Entraram os Vereadores Dr. Carlos Correia e Senhor Ápio Assunção. =====

===== Retomou-se a Ordem de Trabalhos. =====

===== **OUTROS** =====

===== **REGULAMENTO DO CONTROLO INTERNO DOS FUNDOS DE MANEIO:** *Presente o documento que institui o Regulamento de Controlo Interno dos Fundos de Maneio, por forma a dar cumprimento ao definido no ponto 2.9.10.1.11 das considerações técnicas do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, visando o estabelecimento de regras de aprovação, constituição, movimentação/ regularização e reposição dos fundos de maneio, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Após esclarecimentos prestados pelo Director de Departamento Dr. José Figueiredo Faria e pelo Técnico Dr. Nuno Gomes e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com as abstenções dos Vereadores Eng.º António Maria Martins, Dr.ª Helena Terra e Eng.º Domingos Ferreira, aprová-lo, entrando o mesmo em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2001.* =====

===== **NORMA DE CONTROLO INTERNO DAS APLICAÇÕES E DO AMBIENTE INFORMÁTICO:** *Presente o documento que fica em anexo ao livro de actas, o qual estabelece a norma de Controlo Interno das Aplicações e do Ambiente Informático do Município, em cumprimento com o definido na alínea f) do nº3 da introdução do Sistema de Controlo Interno e do ponto 2.9.2, alínea h) das considerações técnicas do POCAL. Sendo o sistema informático um suporte fundamental à gestão administrativa e à funcionalidade dos serviços, a falta de segurança de dados, programas e aplicações pode distorcer a realidade da Autarquia, por em causa a continuidade dos serviços e influenciar a acção decisória dos Órgãos Competentes. As regras e procedimentos constantes deste documento devem visar a segurança do sistema informático. Após esclarecimentos prestados pelo Director de Departamento Dr. José Figueiredo Faria e pelo técnico Dr. Nuno Gomes e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com as abstenções dos Vereadores Eng.º António Maria Martins, Dr.ª Helena Terra e Eng.º Domingos Ferreira, aprová-lo, entrando em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2001.* =====

===== **SISTEMA DE CONTROLO INTERNO:** *Presente o documento referido em título, e que fica em anexo ao livro de actas, o qual define o Sistema de Controlo Interno da Autarquia de Oliveira de Azeméis, tendo sido elaborado de forma a dar cumprimento ao definido no n.º 2 e n.º 3 do artigo 10º da Lei 162/99, de 14 de Setembro, e ao disposto nas considerações técnicas nota 2.9 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro. Com a criação do Sistema de Controlo Interno, pretende-se, através do estabelecimento dum plano de organização, políticas, métodos e procedimentos, apoiar a introdução e manutenção do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a obtenção de informação válida que proporcione um apoio efectivo à gestão da Autarquia. Após esclarecimentos prestados pelo Director de Departamento Dr. José Figueiredo Faria e pelo técnico Dr. Nuno Gomes e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com as abstenções dos Vereadores Eng.º António Maria Martins, Dr.ª Helena Terra e Eng.º Domingos Ferreira, aprová-lo, entrando o mesmo em vigor no dia 1 de Janeiro de 2001. =====*

===== **ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA MACROESTRUTURA ORGANIZACIONAL E FUNCIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS:** *Tendo surgido dúvidas por parte dos serviços, quanto à atribuição/ competência da emissão e processamento do documento "requisição externa", tendo em conta a parte final da alínea e) do artigo 48º e a alínea b) do artigo 49º do Regulamento da Macroestrutura Organizacional e Funcional dos Serviços Municipais, pelo Vice-Presidente Senhor Ápio Assunção, foi apresentada uma proposta de alteração nos termos do número 2 do artigo 74º do referido regulamento, documento este que se dá aqui como totalmente reproduzido ficando arquivado em pasta anexa ao livre de actas. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do artigo 53º número 2, alínea n) da Lei 169/99, de 18 de Setembro. Este assunto porque não constava da Ordem de trabalhos, foi analisado e votado ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99 de 18 de Setembro. =====*

===== **REGULAMENTO INTERNO DE INVENTÁRIO E CADASTRO DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL:** *Face às actuais exigências da gestão Municipal e para garantir o papel que os Municípios desempenham na satisfação das necessidades colectivas, foi presente o regulamento referido em epígrafe, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, dando assim cumprimento ao disposto no artigo 68º n.º 1, alínea c) e n.º 2 alíneas h) e i) da Lei 169/99. O presente regulamento interno tem como objectivo principal a implementação e definição de forma sistematizada dos mecanismos, circuitos e metodologias de procedimento respeitante a todos os bens do património municipal. A implementação e execução deste regulamento vem dar cumprimento ao estabelecido no novo plano de contas para as Autarquias*



Locais (POCAL), bem como permitir a elaboração das peças financeiras de execução obrigatória com a entrada em vigor do novo regime contabilístico. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com a abstenção dos Vereadores Eng.º António Maria Martins, Dr.ª Helena Terra e Eng.º Domingos Ferreira, aprová-lo. Mais foi deliberado nos termos do nº2 alínea a) do artigo 53º da Lei 169/99, remetê-lo à Assembleia Municipal para a competente aprovação. =====

===== **Reunião Pública Mensal / Período de intervenção aberta ao público (artº 84º nº5 da Lei 169/99 de 18 de Setembro):** Pelo munícipe senhor Artur Costa foi apresentado um subscrito, que fica em anexo ao livro de actas o qual focava essencialmente os seguintes pontos: mostrava o seu contentamento pela forma como decorreram as cerimónias evocativas dos 140 anos do nascimento do Dr. Bento Carqueja; situação do Centro Vidreiro; corte das árvores; colocação de lomba no início da subida da Rua Almeida Garrett; passadeiras de peões junto às escolas e centro de saúde; a sua aprovação pela realização da Feira de Velharias; iluminação natalícia; serviços de limpeza e recolha de lixos doméstico e por fim o Plano de Actividades para 2001. De seguida usou da palavra o munícipe Senhor Américo de Cucujães, tendo abordado os seguintes problemas: estacionamento na Rua António Alegria; os sentidos únicos na freguesia de Cucujães; execução de uma rotunda junto à firma "Gametal" e corte dos cedros junto à mesma e ainda a venda de carros na via pública naquele local. A Câmara registou. ===

===== **E sendo 13h e 15m pelo Senhor Presidente foi interrompida a reunião para almoço.** =====

===== **Pelas 15h e 30m o Senhor Presidente declarou reaberta a reunião, não se encontrando presentes os Vereadores Eng.º António Maria Martins, Dr.ª Helena Terra, Eng.º Domingos Ferreira e Dr. Carlos Correia.** =====

===== **PEDIDOS DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO** =====

----- **Processo n.º 378/97 – Luciana Maria Nadais e Maria Cândida Nadais L. Quental –** Após análise do processo e considerando: que a marcação de Áreas de Equipamento efectuada nas plantas do PDM se destinou a reservar parcelas do território municipal para a construção e instalação de equipamento; que na Área de Equipamento do lugar da Costa, sito na Vila de Cucujães, se procedeu à construção do seguinte equipamento – um campo de treinos para o Atlético Clube de Cucujães; que com a construção deste equipamento se concretizaram plenamente os objectivos do art.º 12º e seguinte do PDM, e que não se torna necessário a instalação de qualquer outro tipo de equipamento, a Câmara deliberou por unanimidade, após votação na forma legal: 1º Considerar cumprido e executado o programa de ocupação da Área



de Equipamento do lugar da Costa, Cucujães; 2º Considerar desnecessárias para fins de implantação de equipamento as parcelas de terreno incluídas na mancha de equipamento que não foram utilizadas nem afectadas às construções do equipamento instalado; 3º- Autorizar, mediante estudo a efectuar caso a caso e desde que tal não colida com o equipamento instalado, que as parcelas identificadas em 2º, sejam destinadas a outros usos a definir também pela Câmara Municipal, sem prejuízo – se for esse o caso – do cumprimento do disposto no art.º 70º do Regulamento do PDM. =====

----- **Processo n.º 52/00 – Augusto Pereira dos Santos** - Após análise do processo e considerando: que a marcação de Áreas de Equipamento efectuada nas plantas do PDM se destinou a reservar parcelas do território municipal para a construção e instalação de equipamento; que na Área de Equipamento do lugar do Barreiro, sito na freguesia de Carregosa, se procedeu à construção do seguinte equipamento – um infantário, sede da Junta de Freguesia e Jardim Público; que com a construção deste equipamento se concretizaram plenamente os objectivos do art.º 12º e seguinte do PDM, e que não se torna necessário a instalação de qualquer outro tipo de equipamento, a Câmara deliberou por unanimidade, após votação na forma legal: 1º Considerar cumprido e executado o programa de ocupação da Área de Equipamento do lugar do Barreiro, Carregosa; 2º Considerar desnecessárias para fins de implantação de equipamento as parcelas de terreno incluídas na mancha de equipamento que não foram utilizadas nem afectadas às construções do equipamento instalado; 3º- Autorizar, mediante estudo a efectuar caso a caso e desde que tal não colida com o equipamento instalado, que as parcelas identificadas em 2º, sejam destinadas a outros usos a definir também pela Câmara Municipal, sem prejuízo – se for esse o caso – do cumprimento do disposto no art.º 70º do Regulamento do PDM. =====

----- **Processo n.º 956/97 – Amílcar Fernando Azevedo Gomes** - Após análise do processo e considerando: que a marcação de Áreas de Equipamento efectuada nas plantas do PDM se destinou a reservar parcelas do território municipal para a construção e instalação de equipamento; que na Área de Equipamento do lugar do Poço, sito na freguesia de Pindelo, se procedeu à construção do seguinte equipamento – Centro Social para Pindelo; que com a construção deste equipamento se concretizaram plenamente os objectivos do art.º 12º e seguinte do PDM, e que não se torna necessário a instalação de qualquer outro tipo de equipamento, a Câmara deliberou por unanimidade, após votação na forma legal: 1º Considerar cumprido e executado o programa de ocupação da Área de Equipamento do lugar do Poço, Pindelo; 2º Considerar desnecessárias para fins de implantação de equipamento as parcelas de terreno incluídas na mancha de equipamento que não foram utilizadas nem afectadas às construções do equipamento instalado; 3º- Autorizar, mediante estudo a efectuar caso a caso e desde que tal não colida com o equipamento instalado, que as parcelas identificadas em 2º, sejam destinadas

a outros usos a definir também pela Câmara Municipal, sem prejuízo – se for esse o caso – do cumprimento do disposto no art.º 70º do Regulamento do PDM. =====

----- **Processo n.º 401/00 – Manuel Ferreira Vila – Retirado.** =====

===== **PROCESSO DE LOTEAMENTO** =====

----- **Processo n.º 33/00 – Manuel José Sá Couto Costa Santos e outros**, residente no lugar da Quinta da Lage, desta cidade, na qualidade de proprietário do terreno com a área de 6563 m2, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número 1398, da freguesia de Oliveira de Azeméis, a confrontar de Norte com Herdeiros de João da Costa Santos, do Sul e Nascente com Ana Maria Alegria Martins de Sá Couto Tavares e do poente com estrada, requer licença de loteamento nos termos do artigo 4º do Dec. Regulamentar 63/91 e Decreto- Lei 448/91. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico. Concede-se o prazo de trinta dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente. =====

===== **PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO** =====

----- **Processo n.º 240/00 – Joaquim Lopes da Cunha Fava de outros**, requerem licença para construção de habitações no terreno nas Ruas José Vitorino Barreto Feio e Dr. António Maria Pereira Vilar, desta cidade. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade que dado que o deferimento tácito é nulo e não pode produzir quaisquer efeitos, dado que o local onde o requerente pretende construir se encontra abrangido pela facha de protecção à V.C.I., sendo interdita a construção nesta faixa pelo artigo 53º nº1 e a al. a) do Regulamento do PDM, como se refere no parecer jurídico de fls. 616 e nas informações técnicas de fls. 48 e 49 da informação prévia 703/99 e 17 e 22 da informação prévia n.º 172/00, e ainda porque nos termos daquele parecer a pretensão do requerente constitui operação de loteamento e não licenciamento de edifício, a pretensão do requerente não é viável, pelo que se concede o prazo de vinte dias para dizer o que tiver por conveniente. =====

----- **Processo n.º 703/00 – Irmãos Castro Gonçalves** – Após análise do processo atrás referido e nos termos do parecer jurídico (fls. 57 e seguintes) e o constante do ponto 8 do mesmo, a Câmara deliberou por unanimidade declarar deserto o processo, mandando proceder ao seu arquivamento. =====

===== Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por minuta no seu final, conforme deliberação tomada nesse sentido, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro. =====

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 16h e 30m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, *Fátima Isabel S. Hiranda Bestos*, a redigi e subscrevo. =====

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 Sócios:
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

